



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2018 - DETRAN/GO

PROCESSO: 201800025010369

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2ª - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

SETOR SOLICITANTE: Gerência de Tecnologia da Informação – DETRAN/GO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) Pregoeiro(a) /DETRAN, usando a competência delegada pela Portaria nº 598/2017 – Gb. Presidência, de 19/10/2017, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº **201800025010369**, objetivando a **aquisição de 01(um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, implementado pela Gerência de Tecnologia da Informação – conforme especificações e quantitativos constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.** A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº **147/2014 de 07/08/2014**; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Obs: Esta Licitação será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 e art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/12.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de 01(um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente



computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **14/06/2018**, a partir das **09:00** horas, por meio das condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às **09:00** e às **09:20 horas** do dia **14/06/2018**, contendo o valor unitário de cada item.

3.2.1–A fase competitiva de lances terá início previsto para, às **09h30min dia 14/06/2018**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

3.2.2 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o art. 7º da Lei Estadual 17.928/12 e, o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.



d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

4.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - É vedada a participação de empresa:

4.4.1 – Que não se enquadrem nas exigências do caput deste item;

4.4.2 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.3 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

4.4.4 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.7 - O próprio sistema disponibilizará ao licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.8 – Como critério de desempate, será assegurado:

4.8.1 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto;

5– DO CREDENCIAMENTO



5.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio www.comprasnet.go.gov.br – Comprasnet.

5.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201 - 6515.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.2-As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: www.comprasnet.go.gov.brna data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema COMPRASNET possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no Item 3.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através **do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término da sessão.**

6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, no prazo máximo em **até 02(dois) dias úteis.**

6.8.2 – Deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total, com no Máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios. Após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo DETRAN/GO.
- f) Data e assinatura do responsável;

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – A partir do horário previsto no Item **3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.



7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A não aceitação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.10 - Após a análise e a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

7.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O



Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.18 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.18.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora do **ITEM** aquela proposta que tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação. Sendo que, não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro(a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o Item 7, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitação@detran.go.gov.br no prazo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a



proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item **9.9**, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 - PRIMEIRO, o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2 - SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.10.3 – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.



9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **02 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e escaneados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, e Logística e Frotas da Secretária de Estado de Gestão e Planejamento – SUPRILOG/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, devidamente atualizado, fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – Não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, referente a fornecimento de bens ou locação de materiais para pronta entrega, conforme determina o Decreto Estadual nº7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais;

c) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

d) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES** conforme modelos constantes dos **Anexos III e V**;

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) em no máximo de 02 (dois) dias úteis após a da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.



9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias** úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo(a) Pregoeiro(a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (a) do DETRAN-GO, na Av. Atílio Correa Lima s/nº Bloco 2A – Gerência de Licitações/DETRAN-GO – Cidade Jardim Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2018
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro (a), com registro da síntese de suas razões. Será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



10.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro (a) ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, Bloco 2A à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão, sumariamente, indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro (a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro (a) após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1– Homologado o procedimento licitatório, a administração deverá efetuar **consulta prévia** do CNPJ do Licitante vencedor, para fins de contratação do objeto licitado **ao CADIN ESTADUAL (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais)**, conforme determinação da Lei nº 19.754 de 17/07/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.142 de 22/01/18, em seu art. 5º. § 1º “*A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a VI*”.

12.2– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.



12.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.4 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	5901	DEPTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função	573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Programa	1060	PROGRAMA DETRAN CIDADÃO
Ação	2322	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DETRAN
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	100	RECEITAS ORDINARIAS

14 – DO PAGAMENTO

14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no **Termo de Referência, Anexo I.**

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos Art. 15, Caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.



15.2- As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ensejar a aplicação, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a, c, d e alínea e, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

15.4 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição



do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro (a), pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

16.6 – Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro (a), que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente ao Srº(a) Pregoeiro (a) e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

16.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

16.8.2 – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

16.9 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 - O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.



16.11 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;

ANEXO III - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO IV - Minuta Contratual

ANEXO V - Modelo de Declaração;

ANEXO VI - Modelo de Propostas de preços;

ANEXO VII - Atestado de Capacidade Técnica.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº007/2018 – DETRAN/GO

Processo nº 201800025010369

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 (um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Recentemente o DETRAN/GO adquiriu uma solução para montagem de videwall em 30 (trinta) monitores para construção de uma sala de monitoramento de imagens, em tempo real ou gravadas, dos Centros de Formação de Condutores e da empresa concessionária que realiza a vistoria veicular, em cumprimento à sua função de fiscalização, com fundamento na Portaria nº 642/2016 – SG/GFCV, Portaria nº 643/2016 – SG/GFCV, Portaria nº 238/2014 – DENATRAN e demais legislação vigente.

2.2. A sala de monitoramento está montada, contudo para o funcionamento e gerenciamento da solução de videowall se faz necessário equipamento com configurações específicas, conforme especificações mínimas constantes do site do fabricante da solução: https://support.userful.com/Docs/System_Hardware_Guide (em anexo).

2.3. Assim, para a implementação e perfeito funcionamento da sala de monitoramento com 21 (vinte e um) monitores de 49 polegadas, sendo que já temos uma outra sala com 8 (oito) monitores de 49 polegadas e para a integração e funcionamento adequado das salas, contanto com a previsão do crescimento em um futuro breve, faz-se necessária a presente aquisição de um computador que suporte imagem de vídeo para até 60 (sessenta) monitores simultaneamente, usando o software de videowall já existente nesta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento. A tabela abaixo apresenta o item a ser adquirido e o seu respectivo quantitativo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Computador	Und.	1

3.2. Requisitos mínimos de Hardware, Característica, Garantia e Atendimento:

3.2.1. 01 (uma) PLACA MÃE com as seguintes características:



3.2.1.1. Compatibilidade com Socket de processador padrão LGA2066

3.2.1.2. Chipset:

3.2.1.2.1. Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 8

3.2.1.2.2. Nº máximo de linhas PCI Express: 24

3.2.1.2.3. USB 3.0: até 10

3.2.1.2.4. USB 2.2: até 14

3.2.1.2.5. Gráficos integrados: Não

3.2.1.3. 8 Slots DIMM para memória DDR4 (Máximo 128GB)

3.2.1.4. No mínimo 1 slot PCIe 3.0 x16

3.2.1.5. No mínimo 4 conectores SATA 6Gb/s

3.2.1.6. Suporte a Raid 0, 1, 5 e 10

3.2.1.7. Duas placas de rede LAN 1Gb/s integradas

3.2.2. 01 (um) PROCESSADOR com as seguintes características:

3.2.2.1. Litografia: 14 nm

3.2.2.2. Número de núcleos: 8

3.2.2.3. Número de Threads: 16

3.2.2.4. Frequência baseada em processador: 3.60GHz

3.2.2.5. Cache: 11 MB L3

3.2.2.6. Soquetes suportados: LGA2066

3.2.3. 04 (quatro) pentes de MEMÓRIA RAM com as seguintes características cada:

3.2.3.1. Tipo de Memória: DIMM DDR4

3.2.3.2. Capacidade: 16 GB

3.2.4. 01 (uma) PLACA DE VÍDEO com as seguintes características:

3.2.4.1. Tamanho da memória: 11 GB

3.2.4.2. Clock do Núcleo:

3.2.4.2.1. Boost: 1746 MHz / base: 1.632 MHz no modo OC

3.2.4.2.2. Boost: 1721 MHz / base: 1.607 MHz no modo Gaming

3.2.4.3. Tipo de memória: GDDR5X

3.2.4.4. Barramento de memória: 352 bit

3.2.4.5. Largura de banda da memória: 484 GB/s

3.2.4.6. Slot compatível: PCI-E 3.0 x 16

3.2.4.7. Resolução digital máxima: 7680x4320

3.2.4.8. Conectores de energia: 8 pin*2

3.2.5. 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO com as seguintes características:

3.2.5.1. Modular: Totalmente modular

3.2.5.2. Potência: 1200 Watts

3.2.5.3. Conectores:

3.2.5.3.1. Conector ATX: 1

3.2.5.3.2. Conector EPS: 2

3.2.5.3.3. Conector de disquete: 2

3.2.5.3.4. Conector de periférico com quatro pinos: 12

3.2.5.3.5. Conector PCI: 8

3.2.5.3.6. Conector SATA: 12

3.2.5.3.7. Tipo de conector: EU

3.2.5.4. Compatibilidade



- 3.2.5.4.1. Os padrões ATX12V v2.4 e EPS 2.92 e é compatível com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2, 2.31 e ATX12V 2.01
- 3.2.5.5. Deve acompanhar todos os cabos necessários para o funcionamento do computador

3.2.6. 01 (um) DRIVE DE ARMAZENAMENTO SSD com as seguintes características:

- 3.2.6.1. Form Factor: 2,5"
- 3.2.6.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s): compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- 3.2.6.3. Capacidade: 480GB
- 3.2.6.4. Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000
- 3.2.6.5. PCMARK® 8 Storage Bandwidth: 223 MB/s
- 3.2.6.6. PCMARK® 8 Storage Score: 4.940
- 3.2.6.7. Pontuação Total com Anvil (Carga de trabalho não compactada): 4.700
- 3.2.6.8. Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- 3.2.6.9. Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- 3.2.6.10. Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz)
- 3.2.6.11. Vibração quando não está em operação – 20G Pico (10 – 2000 Hz)
- 3.2.6.12. Total bytes gravados (TBW): 113TB 0,89 DWPD
- 3.2.6.13. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- 3.2.6.14. Dimensões aproximadas do produto: 100 x 69,9 x 7 mm
- 3.2.6.15. Transferência de dados compactados (ATTO):
 - 3.2.6.15.1. 560MB/s para Leitura
 - 3.2.6.15.2. 530MB/s para Gravação
- 3.2.6.16. Transferência de Dados não compactados (AS-SSD e CrystalDiskMark):
 - 3.2.6.16.1. 520MB/s para Leitura
 - 3.2.6.16.2. 500MB/s para Gravação
- 3.2.6.17. IOMETER - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K:
 - 3.2.6.17.1. Até 100.000/ até 88.000 IOPS
- 3.2.6.18. 4k leitura/gravação aleatória:
 - 3.2.6.18.1. Até 92.000/ até 89.000 IOPS
- 3.2.6.19. Consumo de Energia:
 - 3.2.6.19.1. 0,38W Inativa
 - 3.2.6.19.2. 0,5W Média
 - 3.2.6.19.3. 1,4W (Máx.) Leitura
 - 3.2.6.19.4. 4,35W (Máx.) Gravação

3.2.7. 01 (um) WATERCOOLER PARA PROCESSADOR com as seguintes características:

- 3.2.7.1. Radiador
 - 3.2.7.1.1. Dimensões: 275 x 118.5 x 27 mm (10.83 x 4.67 x 1.06")
 - 3.2.7.1.2. Material: Alumínio
- 3.2.7.2. Ventilador
 - 3.2.7.2.1. Dimensões: 120 x 120 x 25 mm (4.7 x 4.7 x 1")
 - 3.2.7.2.2. Fan Speed: 650 ~ 2000RPM (PWM) ± 10%
 - 3.2.7.2.3. Air Flow: 66.7 CFM (Max)
 - 3.2.7.2.4. Air Pressure: 2.34 mmH2O (Max)
 - 3.2.7.2.5. Noise Level: 6 ~ 30 dBA (Max)



- 3.2.7.2.6. MTTF: 490,000 Hours
- 3.2.7.2.7. L-10 Life: 70,000 Hours
- 3.2.7.2.8. Rated Voltage: 12 VDC
- 3.2.7.2.9. Connector: 4-Pin
- 3.2.7.3. Bomba
 - 3.2.7.3.1. Noise Level: < 12 dBA (Max)
 - 3.2.7.3.2. MTTF: 175,000 Hours
 - 3.2.7.3.3. L-10 Life: 50,000 Hours
 - 3.2.7.3.4. Rated Voltage: 12 VDC

3.2.8. 01 (um) GABINETE com as seguintes características:

- 3.2.8.1. Placa mãe compatível: ATX, microATC, Mini-ITX
- 3.2.8.2. Slots de expansão: 7
- 3.2.8.3. Local da fonte de energia: Inferior
- 3.2.8.4. Fonte compatível: ATX PS2
- 3.2.8.5. Baías:
 - 3.2.8.5.1. 5,25": 2
 - 3.2.8.5.2. 3,5": 5
 - 3.2.8.5.3. 2,5": 2 + 5
- 3.2.8.6. Portas
 - 3.2.8.6.1. 1x USB 3.0
 - 3.2.8.6.2. 1x USB 3.0 (tipo C)
 - 3.2.8.6.3. 2x USB 2.0
 - 3.2.8.6.4. 1x Áudio In & Out (suporta Áudio HD)
- 3.2.8.7. Refrigeração:
 - 3.2.8.7.1. Frontal: 2 x 140/120 máximo de 25 mm (2 x 140 mm 1200RPM incluso)
 - 3.2.8.7.2. Traseira: 1 x 140/120 mm (1 x 120 mm 1200 RPM incluso)
- 3.2.8.8. Compatibilidade (máxima):
 - 3.2.8.8.1. Placa VGA: 412 milímetros / 16,22 polegadas (sem 3.5 "gaiola HDD) / 296 milímetros / 11,7 polegadas (com 3,5" gaiola HDD)
 - 3.2.8.8.2. Altura Refrigerador CPU: 190 milímetros / 7,48 polegadas
- 3.2.8.9. Peso bruto com embalagem: 14.600 gramas

3.2.12. O computador deve ser compatível com a solução de Videowall ‘Userfull’ e ‘Minipoint Ethernet’ da Thinnetworks para 60 monitores e suportar vídeos simultâneos para todas as telas.

3.3. GARANTIA E SUPORTE

- 3.3.1. O prazo de garantia será de 01 (um) ano *on site*;
- 3.3.2. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação feita pelo cliente. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
- 3.3.3. O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (oitenta) horas, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento;



4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O computador deverá ser entregue, montado, instalado, ativado e testado, em perfeito funcionamento, no local determinado, em horário a ser definido por ambas as partes, sem qualquer custo adicional, em no máximo **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da **nota de empenho**.

4.2. A instalação do sistema operacional (Userful) e testes nos videowalls serão realizados pelos técnicos do Detran/GO, para validação **do item 3.2.12** deste **Termo de Referência** assim que o computador for entregue pela empresa.

4.3. O computador deverá ser entregue e instalado na Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/GO, na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Bloco 7, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será entregue na forma e quantidade determinados neste Termo de Referência.

5.2. O **recebimento provisório** do equipamento será em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da respectiva nota de empenho, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto fornecido aos requisitos do Termo de Referência e da proposta, observando o disposto na alínea “b” do inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93. Isto inclui testes gerais do funcionamento do objeto, tendo a CONTRATANTE um prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, para fazer essa verificação.

5.4. Constatada divergência entre equipamento fornecido e o especificado na proposta e no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituí-lo em, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por ferramenta que esteja de acordo com a proposta e o Termo de Referência.

5.5. O **responsável pelo recebimento** do equipamento adquirido por esta Autarquia será o servidor Enio Junqueira Rezende, telefone 62.3272-8309, e-mail enio-jr@detran.go.gov.br, sendo o seu substituto eventual o servidor Pedro Pereira da Silva Filho, telefone 62.3272-8405, e-mail pedro-psf@detran.go.gov.br.

6. CUSTO ESTIMADO:

6.1. De acordo com a média das propostas, o custo estimado é de R\$ 26.986,33 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) conforme tabela abaixo:



ITEM RESERVADO PARA ME e EPP					
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	COD. COMPRASNET
1	Computador (com os requisitos mínimos do Item 3.2)	1	R\$ 26.986,33	26.986,33	50215
VALOR GLOBAL				R\$ 26.986,33	

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão do retro mencionado instrumento.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre as especificações do objeto **NÃO** serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com *Sr.(a) – Gustavo Vieira Tomás - GTI, telefone (62) telefone 3272-8312*, em horário de expediente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A presente contratação somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de aceitação da entrega dos equipamentos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura) no DETRAN/GO, e atestada pelo Gestor do Contrato, e será creditado na conta corrente da CONTRATADA.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura em nome do DETRAN/GO deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da Informação à Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Bloco 7, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia/GO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Fornecer o equipamento conforme a especificação deste Termo de Referência em pleno funcionamento em todos os seus componentes e softwares;

II - Atender todos os requisitos de garantia e suporte especificados no subitem 3.3 do presente Termo de Referência;

III - Comunicar à Gerência de Tecnologia da Informação qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderá ser conferido todas as características técnicas exigidas nas especificações para o item;



V - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs do equipamento; e

VI - Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

II - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

III - Informar à CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

IV - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido; e

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nesta Autarquia, o **fiscal do contrato** será o Gerente de Tecnologia da Informação o servidor Gustavo Vieira Tomás, telefone 62.3272-8312, e-mail gustavo-vt@detran.go.gov.br. Nas suas ausências legais e regulamentares, o seu **substituto** legal será por ele indicado, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive para o atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalentes, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez)dias, contados da data de sua convocação;

II – 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

12.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

13. DOS PRAZOS

13.1 Prazo de validade das propostas não inferior á **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

13.2.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

13.2.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VIEIRA TOMAS, GERENTE**, em 12/03/2018, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO, PRESIDENTE**, em 14/03/2018, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1764928** e o código CRC **5D0C4FB0**.



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação;
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs: Não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, referente a fornecimento de bens ou locação de materiais para pronta entrega, conforme determina o Decreto Estadual nº7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

*(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)
(deverá ser apresentada em papel timbrado)*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2018

Processo nº201800025010369

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL**

Processo nº **201800025010369**
Contrato nº _____/ 2018

Aquisição de 01 (um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXX, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX a, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residentes e domiciliados nesta Cidade doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº Representada, pelo sócio....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebramos o presente contrato de ***aquisição de 01 (um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação***, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) computador para gerenciamento da solução de videowall, para melhoria do monitoramento do ambiente computacional do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O produto ora adquirido resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº **201800025010369** e Edital de chamamento registrado sob o nº de ordem xxx/2018, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigará-se a:

I - Fornecer o equipamento conforme a especificação deste Termo de Referência em pleno funcionamento em todos os seus componentes e softwares;

II - Atender todos os requisitos de garantia e suporte especificados no subitem 3.3 do presente Termo de Referência;

III - Comunicar à Gerência de Tecnologia da Informação qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderá ser conferido todas as características técnicas exigidas nas especificações para o item;

V - No ato da entrega a CONTRATADA fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs do equipamento;

VI - Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da CONTRATADA.

VII – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VIII – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:

I - Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

II - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

III - Informar à CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

IV - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;



VII – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato terá **vigência durante 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir de sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93;

II – O valor pactuado poderá ser revisto mediante comprovação de superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art.65, II, “d”, da Lei nº8.666/93;

III – O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor do objeto do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____), para o fornecimento de bens descritos em seu objeto e Anexo Único – Descritivos de produtos e Preços.

No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº _____, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso ____, conforme nota de empenho nº _____ de ____/____/2018, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO

São Condições da entrega do produto e do pagamento:

I – O fornecimento dos materiais contratado se iniciará após a assinatura do Termo de Contrato e será ajustado entre o CONTRATANTE e o CONTRATATADO;

II - O computador deverá ser entregue, montado, instalado, ativado e testado, em perfeito funcionamento, no local determinado, em horário a ser definido por ambas as partes,



sem qualquer custo adicional, em no máximo **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho;

III - A instalação do sistema operacional (Userful) e testes nos videowalls serão realizados pelos técnicos do Detran/GO, para validação do item 3.2.12 deste Termo de Referência assim que o computador for entregue pela empresa;

IV - O computador deverá ser entregue e instalado na Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/GO, na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Bloco 7, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030;

V - O objeto contratado será entregue na forma e quantidade determinados neste Termo de Referência;

VI - O **recebimento provisório** do equipamento será em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da respectiva nota de empenho, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

VII - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto fornecido aos requisitos do Termo de Referência e da proposta, observando o disposto na alínea “b” do inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93. Isto inclui testes gerais do funcionamento do objeto, tendo a CONTRATANTE um prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, para fazer essa verificação;

VIII - Constatada divergência entre equipamento fornecido e o especificado na proposta e no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituí-lo em, no máximo, **03 (três) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa, por ferramenta que esteja de acordo com a proposta e o Termo de Referência;

IX - O **responsável pelo recebimento** do equipamento adquirido por esta Autarquia será o servidor Enio Junqueira Rezende, telefone 62.3272-8309, e-mail enio-jr@detran.go.gov.br, sendo o seu substituto eventual o servidor Pedro Pereira da Silva Filho, telefone 62.3272-8405, e-mail pedro-psf@detran.go.gov.br;

X - O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de aceitação da entrega dos equipamentos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura) no DETRAN/GO, e atestada pelo Gestor do Contrato, e será creditado na conta corrente da CONTRATADA;

XI - A Nota Fiscal/Fatura em nome do DETRAN/GO deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da Informação à Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Bloco 7, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia/GO;

XII – As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação;

XIII – O pagamento será feito mediante apresentação de fatura única, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;

XIV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores



a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

XV – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal CONTRATADA;

XVI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DO RECEBIMENTO

O **responsável pelo recebimento** do equipamento adquirido por esta Autarquia será o servidor Enio Junqueira Rezende, telefone 62.3272-8309, e-mail enio-jr@detran.go.gov.br, sendo o seu substituto eventual o servidor Pedro Pereira da Silva Filho, telefone 62.3272-8405, e-mail pedro-psf@detran.go.gov.br;

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de entrega do objeto, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

I – Nesta Autarquia, o **fiscal do contrato** será o Gerente de Tecnologia da Informação o servidor Gustavo Vieira Tomás, telefone 62.3272-8312, e-mail gustavo-vt@detran.go.gov.br. Nas suas ausências legais e regulamentares, o seu **substituto** legal será por ele indicado, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega dos objetos, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E SUPORTE

I - O prazo de garantia será de **01 (um) ano on site**;

II - O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação feita pelo cliente. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;



III - O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (oitenta) horas, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS E SANÇÕES CONTRATUAIS

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

III - Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;



IV - Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos.....dias do mês de de 2018.

Pelo DETRAN/GO:

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALOR DO ITEM:

ITEM RESERVADO PARA ME e EPP					
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Cod. Comprasnet
1	Computador (com os requisitos mínimos do Item 3.2)	1	R\$	R\$	50215
VALOR GLOBAL				R\$	

3.2. Requisitos mínimos de Hardware, Característica, Garantia e Atendimento:

3.2.1. 01 (uma) PLACA MÃE com as seguintes características:

3.2.1.1. Compatibilidade com Socket de processador padrão LGA2066

3.2.1.2. Chipset:

3.2.1.2.1. Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s: 8

3.2.1.2.2. Nº máximo de linhas PCI Express: 24

3.2.1.2.3. USB 3.0: até 10

3.2.1.2.4. USB 2.2: até 14

3.2.1.2.5. Gráficos integrados: Não

3.2.1.3. 8 Slots DIMM para memória DDR4 (Máximo 128GB)

3.2.1.4. No mínimo 1 slot PCIe 3.0 x16

3.2.1.5. No mínimo 4 conectores SATA 6Gb/s

3.2.1.6. Suporte a Raid 0, 1, 5 e 10

3.2.1.7. Duas placas de rede LAN 1Gb/s integradas

3.2.2. 01 (um) PROCESSADOR com as seguintes características:

3.2.2.1. Litografia: 14 nm

3.2.2.2. Número de núcleos: 8

3.2.2.3. Número de Threads: 16

3.2.2.4. Frequência baseada em processador: 3.60GHz

3.2.2.5. Cache: 11 MB L3

3.2.2.6. Soquetes suportados: LGA2066



3.2.3. 04 (quatro) pentes de MEMÓRIA RAM com as seguintes características cada:

3.2.3.1. Tipo de Memória: DIMM DDR4

3.2.3.2. Capacidade: 16 GB

3.2.4. 01 (uma) PLACA DE VÍDEO com as seguintes características:

3.2.4.1. Tamanho da memória: 11 GB

3.2.4.2. Clock do Núcleo:

3.2.4.2.1. Boost: 1746 MHz / base: 1.632 MHz no modo OC

3.2.4.2.2. Boost: 1721 MHz / base: 1.607 MHz no modo Gaming

3.2.4.3. Tipo de memória: GDDR5X

3.2.4.4. Barramento de memória: 352 bit

3.2.4.5. Largura de banda da memória: 484 GB/s

3.2.4.6. Slot compatível: PCI-E 3.0 x 16

3.2.4.7. Resolução digital máxima: 7680x4320

3.2.4.8. Conectores de energia: 8 pin*2

3.2.5. 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO com as seguintes características:

3.2.5.1. Modular: Totalmente modular

3.2.5.2. Potência: 1200 Watts

3.2.5.3. Conectores:

3.2.5.3.1. Conector ATX: 1

3.2.5.3.2. Conector EPS: 2

3.2.5.3.3. Conector de disquete: 2

3.2.5.3.4. Conector de periférico com quatro pinos: 12

3.2.5.3.5. Conector PCI: 8

3.2.5.3.6. Conector SATA: 12

3.2.5.3.7. Tipo de conector: EU

3.2.5.4. Compatibilidade

3.2.5.4.1. Os padrões ATX12V v2.4 e EPS 2.92 e é compatível com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2, 2.31 e ATX12V 2.01

3.2.5.5. Deve acompanhar todos os cabos necessários para o funcionamento do computador

3.2.6. 01 (um) DRIVE DE ARMAZENAMENTO SSD com as seguintes características:

3.2.6.1. Form Factor: 2,5”



3.2.6.2. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s): compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

3.2.6.3. Capacidade: 480GB

3.2.6.4. Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000

3.2.6.5. PCMARK® 8 Storage Bandwidth: 223 MB/s

3.2.6.6. PCMARK® 8 Storage Score: 4.940

3.2.6.7. Pontuação Total com Anvil (Carga de trabalho não compactada): 4.700

3.2.6.8. Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C

3.2.6.9. Temperatura de operação: 0°C a 70°C

3.2.6.10. Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz)

3.2.6.11. Vibração quando não está em operação – 20G Pico (10 – 2000 Hz)

3.2.6.12. Total bytes gravados (TBW): 113TB 0,89 DWPD

3.2.6.13. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF

3.2.6.14. Dimensões aproximadas do produto: 100 x 69,9 x 7 mm

3.2.6.15. Transferência de dados compactados (ATTO):

3.2.6.15.1. 560MB/s para Leitura

3.2.6.15.2. 530MB/s para Gravação

3.2.6.16. Transferência de Dados não compactados (AS-SSD e CrystalDiskMark):

3.2.6.16.1. 520MB/s para Leitura

3.2.6.16.2. 500MB/s para Gravação

3.2.6.17. IOMETER - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K:

3.2.6.17.1. Até 100.000/ até 88.000 IOPS

3.2.6.18. 4k leitura/gravação aleatória:

3.2.6.18.1. Até 92.000/ até 89.000 IOPS

3.2.6.19. Consumo de Energia:

3.2.6.19.1. 0,38W Inativa

3.2.6.19.2. 0,5W Média

3.2.6.19.3. 1,4W (Máx.) Leitura

3.2.6.19.4. 4,35W (Máx.) Gravação

3.2.7. 01 (um) WATERCOOLER PARA PROCESSADOR com as seguintes características:

3.2.7.1. Radiador

3.2.7.1.1. Dimensões: 275 x 118.5 x 27 mm (10.83 x 4.67 x 1.06")

3.2.7.1.2. Material: Alumínio



3.2.7.2. Ventilador

3.2.7.2.1. Dimensões: 120 x 120 x 25 mm (4.7 x 4.7 x 1")

3.2.7.2.2. Fan Speed: 650 ~ 2000RPM (PWM) ± 10%

3.2.7.2.3. Air Flow: 66.7 CFM (Max)

3.2.7.2.4. Air Pressure: 2.34 mmH2O (Max)

3.2.7.2.5. Noise Level: 6 ~ 30 dBA (Max)

3.2.7.2.6. MTTF: 490,000 Hours

3.2.7.2.7. L-10 Life: 70,000 Hours

3.2.7.2.8. Rated Voltage: 12 VDC

3.2.7.2.9. Connector: 4-Pin

3.2.7.3. Bomba

3.2.7.3.1. Noise Level: < 12 dBA (Max)

3.2.7.3.2. MTTF: 175,000 Hours

3.2.7.3.3. L-10 Life: 50,000 Hours

3.2.7.3.4. Rated Voltage: 12 VDC

3.2.8. 01 (um) GABINETE com as seguintes características:

3.2.8.1. Placa mãe compatível: ATX, microATC, Mini-ITX

3.2.8.2. Slots de expansão: 7

3.2.8.3. Local da fonte de energia: Inferior

3.2.8.4. Fonte compatível: ATX PS2

3.2.8.5. Baias:

3.2.8.5.1. 5,25": 2

3.2.8.5.2. 3,5": 5

3.2.8.5.3. 2,5": 2 + 5

3.2.8.6. Portas

3.2.8.6.1. 1x USB 3.0

3.2.8.6.2. 1x USB 3.0 (tipo C)

3.2.8.6.3. 2x USB 2.0

3.2.8.6.4. 1x Áudio In & Out (suporta Áudio HD)

3.2.8.7. Refrigeração:

3.2.8.7.1. Frontal: 2 x 140/120 máximo de 25 mm (2 x 140 mm 1200RPM incluso)

3.2.8.7.2. Traseira: 1 x 140/120 mm (1 x 120 mm 1200 RPM incluso)

3.2.8.8. Compatibilidade (máxima):



3.2.8.8.1. Placa VGA: 412 milímetros / 16,22 polegadas (sem 3.5 "gaiola HDD) / 296 milímetros / 11,7 polegadas (com 3,5" gaiola HDD)

3.2.8.8.2. Altura Refrigerador CPU: 190 milímetros / 7,48 polegadas

3.2.8.9. Peso bruto com embalagem: 14.600 gramas

3.2.12. O computador deve ser compatível com a solução de Videowall ‘Userfull’ e ‘Minipoint Ehernet’ da Thinnetworks para 60 monitores e suportar vídeos simultâneos para todas as telas.

3.3. GARANTIA E SUPORTE

3.3.1. O prazo de garantia será de 01 (um) ano *on site*;

3.3.2. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação feita pelo cliente. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

3.3.3. O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (oitenta) horas, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento;

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos.....dias do mês de de 2018.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Diretor Técnico e de Atendimento

Diretor de Operações

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____

2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de **16 (dezesesseis) anos**. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.).

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº007/2018**, objeto do Processo **nº201800025010369**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico **nº007/2018**.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico **nº007/2018**, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal

**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº007/2018 (ELETRÔNICO)
Processo nº 201800025010369**

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone/e-mail:					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Validade da Proposta:					
Condições de Pagamento:					
Vigência do Contrato:					
Dados do Signatário - para assinatura do contrato					
Nome:				Cargo:	
Nacionalidade:				Cargo:	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Valor Total da Proposta (por extenso):					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.					
DATAR E ASSINAR					



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):**

- ITENS: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos);

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)

GOIANIA, 28 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JETRON PORTILHO LOPES, Pregoeiro (a)**, em 28/05/2018, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=1 informando o código verificador **2670510** e o código CRC **0C59DBA3**.